



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha

1

Quinta-feira • 28 de Maio de 2020 • Ano • Nº 1589

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha publica:

- **Decreto Nº 25, de 27 de maio de 2020** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 114.500,00 (Cento e quatorze mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Jose Santana De Oliveira Junior / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Santa Teresinha - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QNYBVZIJP4VRLJGWUDYT5W

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

RUA APIO MEDRADO - CENTRO

CNPJ: 13.693.650/0001-01 - CEP: 44.590-000 - SANTA TERESINHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 25 DE 27 DE MAIO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 114.500,00 (Cento e quatorze mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 285/2019 de 17 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 114.500,00 (Cento e quatorze mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

030909 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.024 - GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

3.3.90.30.00 / 2 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.045 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS DA SAÚDE

3.1.71.70.00 / 2 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	64.500,00
Total por Ação:	64.500,00

Total por Unidade Orçamentária:	114.500,00
--	-------------------

Total Suplementado:	114.500,00
----------------------------	-------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

030909 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.019 - GESTAO DAS ACOES DA ATENCAO BASICA

3.1.90.04.00 / 2 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.000,00
3.1.90.11.00 / 2 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
3.1.90.13.00 / 2 - OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
3.3.90.14.00 / 2 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

RUA APIO MEDRADO - CENTRO

CNPJ: 13.693.650/0001-01 - CEP: 44.590-000 - SANTA TERESINHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	43.000,00
2.021 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.1.90.13.00 / 2 - OBRIGACOES PATRONAIS		16.000,00
3.3.90.30.00 / 2 - MATERIAL DE CONSUMO		14.000,00
3.3.90.36.00 / 2 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA		26.500,00
	Total por Ação:	56.500,00
2.022 - GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		
3.3.90.30.00 / 2 - MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
	Total por Ação:	15.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	114.500,00
	Total Anulado:	114.500,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 27 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, Estado da Bahia, em 27 de maio de 2020.

JOSÉ SANTANA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal
CPF : 512.021.235-20